

## LEI Nº 31/2015

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. (R\$ 54.359.430,46)**

O Prefeito Municipal de Antonina: Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei **estima** a **receita** e fixa a despesa do município de Antonina-Pr, para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165º parágrafo 5º da Constituição Federal, e art. 5º da Lei 4320/64, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive autarquia instituída e mantida pelo poder público.

**Art. 2º** A **receita** total **estimada** nos orçamento fiscal e de investimentos e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, já com suas deduções legais, é da ordem de R\$ 54.359.430,46 (Cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo;

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 50.334.561,00 ( cinquenta milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais );

Orçamento do SAMAE está fixado em R\$ 4.024.869,46 ( quatro milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos ).

Parágrafo único. A **receita** se constitui pela arrecadação de **receitas** Tributárias, Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras **receitas** Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do estado, na forma da legislação

vigente e especificadas no Resumo Geral da **Receita**.

**Receitas Correntes**

1100- **Receita** Tributária.....R\$ 6.113.767,74

1200- **Receita** de Contribuições.....R\$ 927.366,90

1300- **Receita** Patrimonial.....R\$ 458.218,00

1600- **Receita** de Serviços.....R\$ 1.166.983,00

1400- **Receita** Industrial 0,00

1700- Transferências Correntes.....R\$ 37.337.775,00

1900- Outras **Receitas** Correntes.....R\$ 9.544.834,00

(-) Dedução para Formação do FUNDEF.....R\$ - 5.268.045,60

**Receitas de Capital**

Operações de credito.....R\$ 7,56

Alienação de bens.....R\$ 26.827,20

Outras **Receitas** de capital.....R\$ 0,00

Transferência de Capital.....R\$ 26.827,20

TOTAL

DA **RECEITA** LÍQUIDA.....R\$ 50.334.561,00

SAMAE -

.....R\$ 4.024.869,46

TOTAL GERAL

DAS **RECEITAS**.....

.....R\$ 54.359.430,46

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a descrição dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01- Poder  
Legislativo.....  
.....R\$ 2.784.663,36

02- Governo e Órgãos  
Auxiliares.....  
.....R\$ 928.469,63

03- Secretaria de  
Administração.....  
.....R\$ 3.670.660,80

04- Secretaria de  
Finanças.....  
.....R\$ 6.281.853,12

05- Secretaria de Obras e  
Planejamento.....  
R\$ 9.600.853,27

06- Secretaria de Educação e  
ESPORTES.....R\$  
12.355.719,36

07- Secretaria de  
Saúde.....  
.....R\$ 10.526.153,58

08- Secretaria de Agricultura e Meio  
Ambiente.....R\$  
1.797.768,00

09 Secretaria de Indústria e  
Comércio.....R  
\$ 229.888,00

10- Secretaria de Assistência  
Social.....R\$  
1.120.268,88

11- Secretaria de Comunicação  
.....R\$  
338.256,00

12- Secretaria de Turismo e  
Cultura.....

R\$ 740.664,00

Total do Orçamento

Fiscal.....R\$ 50.334.561,00

SAMAE -

.....R\$ 4.024.869,46

TOTAL GERAL DAS

DESPESAS.....R\$ 54.359.430,46

PELA NATUREZA DE DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3- Despesas Correntes

1- Pessoal e Encargos

Sociais.....R\$ 24.108.580,54

2- Juros e Encargos da

Dívida.....R\$ 291.600,00

3- Outras despesas

Correntes.....R\$ 18.243.121,41

4- Despesas de Capital

4-

Investimentos.....R\$ 5.121.592,37

5- Inversões

Financeiras.....R\$ 46.656,00

6- Amortização da

Dívida.....R\$ 1.516.320,00

7- Reserva de Contingência

8- Reserva de

Contingência.....R\$ 1.006.690,68

Total do Orçamento

Fiscal.....

.....R\$ 50.334.561,00

SAMAE -

.....  
.....R\$ 4.024.869,46

TOTAL GERAL DA DESPESA DO  
MUNICÍPIO.....R  
\$ 54.359.430,46

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta lei, indicando como recursos os constantes do art. 43 da Lei 4.320.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4320, de 1964.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera, subtítulo, modalidade de aplicação e fontes de recursos, a fim de ajustar a programação aprovada.

**Art. 8º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminhar ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos no montante aprovado em Lei específica.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, créditos suplementares indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores, sem computar no limite constante do art. 4º desta lei.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em, 23 de Dezembro de 2015.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal em Exercício